



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
***Estado do Paraná***

(PROJETO DE LEI Nº 010/2007 - PMA)

**LEI Nº 1.657 DE 10 DE ABRIL DE 2007.**

**SÚMULA;** Altera o Anexo I da Lei nº 1.641 de 18 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar à Função nº 15 - "Urbanismo", meta: 1.023 – Adquirir Máquinas e Equipamentos, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2007, 64º Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**